

EDITAL Nº 02/2020/DG - IFAL CAMPUS BATALHA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - RETIFICAÇÃO

A Direção Geral do Campus Batalha do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução nº 16/CS, de 11 de dezembro de 2017, resolve retificar o Edital nº 02/ 2020/DG, nos seguintes itens:

9. DO CANCELAMENTO DA/O BOLSA/AUXÍLIO

subitem e) quando o discente não cumprir 75 % de frequência nas disciplinas do curso em que estiver matriculado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Documentos comuns a todos/as os/as candidatos/as:

- a) Ficha de composição familiar preenchida (anexo 1 deste edital)
- b) Cópia legível do RG (Carteira de Identidade) do/a estudante.
- c) Cópia legível do CPF do/a estudante.
- d) Uma foto 3x4 do/a estudante.
- e) Comprovação de renda do/a estudante (apenas para os/as estudantes com 18 anos ou mais)
- f) Cópia legível do RG (Carteira de Identidade) ou Certidão de Nascimento de todos os integrantes da família que residam com o/a estudante.
- g) Cópia legível dos comprovantes das despesas como: água, energia, internet, telefone, plano de saúde, educação, entre outros.
- h) Comprovantes de renda **de todos os integrantes maiores da residência** (ANEXAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM O ALUNO/A):
 - ASSALARIADO(A): cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópia do contracheque mais recente ou declaração do empregador ou do próprio assalariado. As cópias da CTPS devem ser das seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte.
 - APOSENTADO(A)/PENSIONISTA: cópia do comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário, ou contracheque ou extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo);
 - COMERCIANTE: cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais. As cópias da CTPS devem ser das seguintes páginas: páginas de identificação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Batalha

página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte.

- **TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):** cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social Declaração de onde exerce a atividade e rendimentos mensais; As cópias da CTPS devem ser das seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte.

DESEMPREGADO: Original e cópia da Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato. As cópias devem ser das páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte. Apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS será aceita a Declaração de Desemprego conforme anexo 4.

Batalha, 12 de março de 2020.

Marcos Henrique Lucena Serafim
Diretor Geral do Campus Batalha